



DIÁRIO OFICIAL DE SERRA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Quarta-feira, 14 de maio de 2025 - Ano VIII - n.º 1142 - Distribuição Gratuita

AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEI PROF. MARIA APARECIDA BICUDO GONÇALVES DA SILVA. Nos termos do Art. 71, Inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal nº 5.576/2023, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Agente de Contratação e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO a concorrência em tela ao licitante: DJK ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 731.326,54. Serra Negra, 30 de abril de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 021/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: 46.941.653 MELL BRIDRI DIAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS ESPORTIVOS PARA A ACADEMIA MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 14.256,36

PRAZO: 12 MESES.

DATA: 12/05/2025.

EXTRATO DE CONTRATO.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 021/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: RODRIGO TORRES FONSECA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS ESPORTIVOS PARA A ACADEMIA MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 12.400,00

PRAZO: 12 MESES.

DATA: 12/05/2025.

EXTRATO DE CONTRATO.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: EL OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PREDIO ANTIGO DO "PSF DR. FIRMINO CAVENAGHI".

VALOR: R\$ 552.279,01

PRAZO: 150 DIAS.

DATA: 13/05/2025.

EXTRATO DE CONTRATO.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 017/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: UNICOPIA LTDA EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS E IMPRESSORAS PARA TODAS AS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E OUTROS SETORES.

VALOR: R\$ 176.694,00

PRAZO: 12 MESES.

DATA: 13/05/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2025

PROCESSO Nº 268/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Aos 12 dias do mês de maio de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado



DÉBITOS COM A PREFEITURA?

IMPOSTOS EM DIA! Bom para você, bom para a cidade.

Parcele em até
60x
IPTU, ISS & TAXAS*

Informações: setor.dividaativa@serranegra.sp.gov.br

*Código Tributário Municipal



pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ nº: 26.742.152/0001-53
Endereço: RUA JOAO MAYER, 71 - SALA 02 - SITIO DO MORRO - SAO PAULO - SP - CEP: 02.551-120
Telefone: 11 2589-3635 - E-mail: licitacao@gabeefoods.com.br
Representada por: GABRIELLE REZENDE DE NOBREGA ZAMBONI
CPF: 409.858.568-58

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
03	1490	UN	MANTEIGA- POTES DE 500G, PRODUTO GORDUROSO OBTIDO A PARTIR DO CREME DE LEITE DE VACA PASTEURIZADO, POR PROCESSOS TECNOLOGICAMENTE ADEQUADOS. VALIDADE DE 6 MESES (PRODUTO FECHADO)	ORIGINAL DE MINAS	22,39	33.361,10
12	30	BIS	REQUEIJÃO CREMOSO EM BISNAGA PLÁSTICA RESISTENTE DE 400 GRAMAS, CONTENDO NO MÍNIMO: CREME DE LEITE, MASSA COALHADA (LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LÁCTEO, CLORETO DE CÁLCIO E COAGULANTE), MANTEIGA, SAL, ESTABILIZANTES, REGULADOR DE ACIDEZ E CONSERVANTES, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	DE PARMA	19,95	598,50
TOTAL						33.959,60

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo de entrega será de até 07 (sete) dias corridos, contados da data de recebimento do Pedido de Compra, o qual indicará os itens e quantitativos a serem entregues.

3.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes no Pedido de Compra, e neste Termo de Referência, de segunda a sexta-feira das 7h00 às 11h00 – 13h00 às 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o

prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 028/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 33.959,60 (trinta e três mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra

Centro Administrativo Municipal Prefeito Jesus Adib Abi Chedid
Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630, Serra Negra, SP - CEP 13930-000
Fone: (19) 3892-9700

E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br
Tiragem: 1.000 exemplares
Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
sob n.º 08 – Pag. 16/17 – Livro B1

Diagramação e Impressão
Editora e Artes Gráficas “O SERRANO” EIRELI.
Jornalista Responsável:
Carlos Alberto Valentino - MTB: 27.408
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Preço desta edição R\$ 1.800,00 - Lei Municipal - nº 2.641, de 20/11/01



7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.
2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
Serra Negra, 12 de maio de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2025
PROCESSO Nº 268/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Aos 12 dias do mês de maio de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registra-

do, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ nº: 58.329.006/0001-97
Endereço: TV A, 15 - SALA 2 - CENTRO - JAPURA - PR - CEP: 87.225-000
Telefone: (44) 3970-0711 - E-mail: poloalimentos25@gmail.com
Representada po: CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO
CPF: 094.332.769-57

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
07	2310	UN	POLPA DE FRUTA PASTEURIZADA E CONGELADA – SABORES: UVA, PÊSSEGO, MANGA, GRAVIOLA, GOIABA, ACEROLA, ABACAXI COM HORTELÃ, MORANGO, JABUTICABA, CAJU, MARACUJÁ, KIWI – EMBALAGENS DE 1 KG - ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO CONCENTRADO, NÃO DILUÍDO, OBTIDA DE FRUTOS POLPOSOS, ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FILME DE PE, SECUNDÁRIA: FARDO PE. VALIDADE: 24 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. SABORES SÃO ESPECIFICADOS NO PEDIDO A CADA ENTREGA	MAQUEA POLPAS	23,70	54.747,00
TOTAL						54.747,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.
2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
3. Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo de entrega será de até 07 (sete) dias corridos, contados da data de recebimento do Pedido de Compra, o qual indicará os itens e quantitativos a serem entregues.
- 3.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes no Pedido de Compra, e neste Termo de Referência, de segunda a sexta-feira das 7h00 às 11h00 – 13h00 às 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.
3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:
1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 028/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.
2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.



3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 54.747,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e sete reais)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identifica-

das, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
Serra Negra, 12 de maio de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2025
PROCESSO 183/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA

Aos 12 dias do mês de maio de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 014/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: BIO ESFERA GESTAO AMBIENTAL LTDA
CNPJ nº: 07.623.567/0001-63
Endereço: R ARLETE, 12 - VILA CLAUDIA - LIMEIRA - SP - CEP: 13.480-404
Telefone: (19) 3451-7500 – e-mail: atendimento@bioesfera.com.br
Representada por: AGNALDO VIEIRA DOS SANTOS
CPF: 109.879.068-52

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
1	600.000	M2	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL.	0,04	24.000,00
2	300.000	M2	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL	0,08	24.000,00
3	25.000	SERV	NIVELAMENTO DE SOLO COM PIQUETE	0,92	23.000,00
4	10.000	SERV	RELATÓRIO TÉCNICO - ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO E DOCUMENTAÇÃO PARA ATIVIDADES DE REGISTRO EM CARTÓRIO	1,89	18.900,00
TOTAL					89.900,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Os serviços previstos (objeto deste contrato) são aqueles especificados no Anexo 01 e 02 do Pregão Eletrônico n. 014/2025, cabendo, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, solicitar à CONTRATADA a execução destes, nos termos deste instrumento.

4. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato/ata.

7. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução deste contrato/ata.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 014/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação de contrato, segue conforme Decreto Municipal n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 89.900,00 (oitenta e nove mil e novecentos reais)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 12 de maio de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2025

PROCESSO 184/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇAGEM MANUAL E MECANIZADA DE TERRENOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA/SP.

Aos 13 dias do mês de maio de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 015/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento



dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: E. DOS SANTOS COELHO FLORICULTURA ME
CNPJ nº: 33.364.401/0001-80
Endereço: AV JUCA PRETO, 651 - VILA DIRCE - SERRA NEGRA - SP - CEP: 13.930-000
Telefone: (19) 99900-2724
Representada por EDINEIA DOS SANTOS COELHO
CPF : 030.303.299-50

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
1	400.000	M2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL, CAPINAÇÃO E ROÇADA MECANIZADA EM TERRENOS PÚBLICOS E PARTICULARES	0,36	144.000,00
TOTAL					144.000,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

- Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.
- Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Os serviços previstos (objeto deste contrato) são aqueles especificados no Anexo 01 e 02 do Pregão Eletrônico n. 015/2025, cabendo, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, solicitar à CONTRATADA a execução destes, nos termos deste instrumento.

4. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato/ata.

5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução deste contrato/ata.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 015/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.
- A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.
- Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administra-

tivas e Sanções - do Edital.

- A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

- O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

7 - DO PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 15 (quinze) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

- O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

- O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
Serra Negra, 13 de maio de 2025.



=====

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 226/2025(Processo Administrativo n.º 386/2025)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA OBJETO: AQUISIÇÃO DE JOGOS, BRINQUEDOS E MATERIAIS ESPORTIVOS

R\$ 51.772,52 PERÍODO DE PROPOSTAS. De 14/05/2025 – 08:00H Até 20/05/2025 – 08:59H

PERÍODO DE LANCES. De 20/05/2025 – 09:00H. Até 20/05/2025 – 15:00H. Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, por meio da Secretaria de Educação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. Data da sessão: 20/05/2025. Link: www.novobbmnet.com.br. Horário da Fase de Lances/Tempo de duração: 09:00h até as 15:00h. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 14/05/2025, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 14 de maio de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 228/2025.
PROCESSO Nº 388/2025

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para “RECARGA DE EXTINTORES”, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: compras02@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 19 de maio de 2025. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.
Serra Negra, 14 de maio de 2025. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal

=====

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS- CISBRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA SELETIVA, COM DISPONIBILIDADE DE EQUIPE E LOCAÇÃO DE VEÍCULO
VALOR: R\$ 77.953,68
DATA: 14/05/2025

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

CO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS- CISBRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSBORDO, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS NÃO INERTES
VALOR: R\$ 1.841.196,00
DATA: 14/05/2025

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 97/2025.
Interessado: Secretaria Municipal de Governo
Assunto: Locação de Imóvel para o funcionamento do CARTÓRIO ELEITORAL. De acordo com o Artigo 74, Inciso V da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5.576 de 22 de dezembro de 2023 e diante de Parecer Favorável da Procuradoria Jurídica o qual se encontra encartado nos autos, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação referente à locação do imóvel localizado no Condomínio Edifício José Antônio da Silveira, a Praça Barão do Rio Branco, nº 21, loja 27, Bloco B, neste município, cujo locador, o proprietário Claudio Fioranti Neto, representado por sua mãe, Andreia de Oliveira, pelo valor de R\$ 3.710,00 (Três Mil Setecentos e Dez Reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando R\$ 44.520,00 (Quarenta e Quatro Mil Quinhentos e Vinte Reais), conforme na proposta apresentada.
Serra Negra, 09 de maio de 2025.
Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 212/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL
OBJETO: CONFECÇÃO DE CARDENETA PARA GESTANTE
VALOR: R\$ 3.037,30
DATA: 14/05/2025

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 217/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: CIRURGICA UNIÃO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ABAIXADOR DE LINGUA EM PLÁSTICO
VALOR: R\$ 1.030,00
DATA: 14/05/2025

=====

EXTRATO DE CONTRATO.

INEXIGIBILIDADE Nº 65/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: JOSÉ CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA “FERNANDO E SOROCABA”
VALOR: R\$ 485.000,00
DATA: 14/05/2025

=====

AVISOS DO SETOR DE COMPRAS,
CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA



EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: ALLENGERS DO BRASIL LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM
VALOR: R\$ 59.400,00
DATA: 02 DE ABRIL DE 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 129/2025

PROCESSO 67/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULA ALIMENTAR INDUSTRIALIZADA

Aos 24 dias do mês de Março de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 05/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: PARAMEDICA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ nº: 13.056.315/0001-00
Endereço: R TV8, N.º 289, QUADRA 07, LOTE 25, LOTEAMENTO TROPICAL VERDE, CEP: 74.483-609, GOIANIA/SP
Telefone: (62) 3088-2102 - vendas@centrax.com.br
Representada por: DEUZIMAR ALVES NOGUEIRA
CPF: 623.922.711-00

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	150	LT	LEITE NEOCATE LCP 400G	DANONE	R\$175,00	R\$26.250,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

- Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.
- Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços se-

rão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:
- “Farmácia Municipal UBS “Paulino Stachetti” – Praça Lions Internacional, s/nº, Bairro Centro – de segunda às sextas-feiras das 08h00 às 17h00.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 05/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO



1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 26.250,00 (Vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 24 de Março de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 130/2025

PROCESSO 121/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EPI’S PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Aos 24 dias do mês de Março de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 08/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ANA VALERIA TONELOTTO - EPP
CNPJ nº: 13.331.317/0001-52
Endereço: RUA ANGELINA FERRI MARCHIORI, CASCALHO, N.º 60, CEP: 13.920-000, PEDREIRA/SP
Telefone: (19)3893-1580
Representada por: ANA VALERIA TONELOTTO
CPF: 297.253.448-47

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	250	PCT	VESTUÁRIO TIPO AVENTAL TNT (50GM) AVENTAL SMS CONFECCIONADO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO) NA COR AZUL, 100% POLIPROPILENO, MANGA LONGA, COM PUNHOS EM MALHA NA COR BRANCA E GOLA CARECA. FECHAMENTO COM QUATRO TIRAS PARA AJUSTE E TRANSPASSE. GRAMATURA DE 50. PACOTE COM 10 UNIDADES CADA. TAMANHO ÚNICO.	NOBRE	R\$37,20	R\$ 9.300,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 07 (sete) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:
- Secretaria Municipal de Saúde – Rua Nossa Senhora do Rosário, n.º 630, Serra Negra/SP, CEP: 13930-000, Bairro Centro – de segunda às sextas-feiras das 08h00 às 16h00.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS



1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 08/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei

Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 24 de Março de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 132/2025

PROCESSO 121/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EPI’S PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Aos 24 dias do mês de Março de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 08/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: M TESTA ATACADO LTDA - EPP
CNPJ nº: 43.044.418/0001-03
Endereço:AV. VEREADOR DJALMA MAGALHÃES, N.º 5.610, ZONA 11A, CEP:87.211-409, CIANORTE/PR
Telefone: (44)3629-1275 – mtesta.licitacoes@gmail.com
Representada por: MARINA TESTA
CPF: 064.458.499-89

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
------	-----------------	---------	-----------	-------	------------------	-------------------



02	100	PCT	VESTUÁRIO TIPO AVENTAL TNT (40GM) AVENTAL CONFECCIONADO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO) NA COR BRANCO, 100% POLIPROPILENO, COM PUNHOS EM ELÁSTICO, GOLA CARECA, FECHAMENTO COM QUATRO TIRAS PARA AJUSTE E TRANSPASSE. GRAMATURA DE 40. PACOTE COM 10 UNIDADES CADA. TAMANHO ÚNICO. (22)	M TESTA	R\$26,517	R\$2.651,70
05	150	PCT	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT, SANFONADA DE NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO COM GRAMATURA 30G, NA COR BRANCA, NÃO ESTÉRIL, COM FECHAMENTO POR ELÁSTICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	M TESTA	R\$6,865	R\$1.029,75

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 07 (sete) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:
- Secretaria Municipal de Saúde – Rua Nossa Senhora do Rosário, n.º 630, Serra Negra/SP, CEP: 13930-000, Bairro Centro – de segunda às sextas-feiras das 08h00 às 16h00.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 08/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplica-

das as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 3.681,45 (Três mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 24 de Março de 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 131/2025

PROCESSO 121/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EPI’S PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Aos 24 dias do mês de Março de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 08/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA - ME
CNPJ nº: 09.222.496/0001-12
Endereço: RUA ALVARES MACHADO, N.º 330, VILA EUCLIDES, CEP: 19.015-450, PRESIDENTE PRUDENTE/SP
Telefone: (18) 3917-2993
Representada por: MARIA ROSANJA SILVA ZAINA
CPF: 066.280.748-03

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
03	1.000	CX	MÁSCARA TRIPLA CAMADA MÁSCARA DE PROTEÇÃO COM TRIPLA CAMADA, TAMANHO ADULTO, EM TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO NÃO ESTÉRIL, NA COR BRANCA OU AZUL, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS EM FORMATO ROLICO, COM AJUSTE NASAL EM ALUMÍNIO NA PARTE SUPERIOR, TRÊS PREGAS HORIZONTAIS E SOLDADA ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM, EM COM CAMADA DE FILTRAGEM DE BACTÉRIAS (BFE), DEVERÁ ESTAR CONDICIONADA EM UMA EMBALAGEM DE PAPELÃO COM 50 UNIDADES. COM REGISTRO ANVISA.	KAPLAST	R\$ 3,40	R\$ 3.400,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

- Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.
- Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em

compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 07 (sete) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:
- Secretaria Municipal de Saúde – Rua Nossa Senhora do Rosário, n.º 630, Serra Negra/SP, CEP: 13930-000, Bairro Centro – de segunda às sextas-feiras das 08h00 às 16h00.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 08/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados –



LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 24 de Março de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 140/2025

PROCESSO 211/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DE ENFERMAGEM DIVERSOS.

Aos 02 dias do mês de Abril de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 18/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal

nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ALFALAGOS LTDA
CNPJ nº: 05.194.502/0001-14
Endereço: AV. ALBERTO VIEIRA ROMÃO, N.º 1700, DIST. INDUSTRIAL, CEP: 37.135-516, ALFENAS/MG
Telefone: (35) 3701-0450
Representada por: MILTON KENNEDY AQUINO
CPF: 708.626.646-91

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
04	2000	COM	DOXICICLINA 100MG	PHARLAB	R\$ 0,649	R\$ 1.298,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:
- Almoxarifado Central da Secretaria Municipal da Saúde – Av. João Gerosa, 511, Bairro dos Francos, Serra Negra/SP – de segunda às sextas-feiras das 08h00 às 16h00.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 18/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.298,00 (Mil duzentos e noventa e oito reais)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 02 de Abril de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 139/2025

PROCESSO 211/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DE ENFERMAGEM DIVERSOS.

Aos 02 dias do mês de Abril de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 18/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ nº: 24.826.631/0001-22
Endereço: RUA FERNANDO DE SOUZA, N.º 1065, DIST. INDUSTRIAL, CEP: 13877-755, SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP
Telefone: (19) 2080-0136
Representada por: THIAGO DOS REIS FERREIRA
CPF 362.208.968-74

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	3000	UND	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML SISTEMA FECHADO	JP	R\$3,100	R\$9.300,00
02	3000	UND	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML SISTEMA FECHADO	JP	R\$3,460	R\$10.380,00



03	2000	UND	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO	JP	R\$4.200	R\$8.400,00
----	------	-----	--	----	----------	-------------

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

- Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.
- Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:
- Almoxarifado Central da Secretaria Municipal da Saúde – Av. João Gerosa, 511, Bairro dos Francos, Serra Negra/SP – de segunda às sextas-feiras das 08h00 às 16h00.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 18/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.
- A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.
- Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.
- A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;
- Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doa-

ção, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

- As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

- Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

- O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 28.080,00 (Vinte e oito mil e oitenta reais).

7 - DO PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.
- Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.
- Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

- O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

- O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 02 de Abril de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 142/2025

PROCESSO 211/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025



REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DE ENFERMAGEM DIVERSOS.

Aos 02 dias do mês de Abril de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 18/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA
CNPJ nº: 11.145.401/0001-56
Endereço: RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO, N.º 20, BAIRRO PQ. DOM ANTONIO REIS, CEP: 97065-290, SANTA MARIA/RS
Telefone: (55)3025-9900
Representada por: LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR
CPF: 016.047.580-58

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
06	1000	UND	FITA ADESIVA, MICROPOROSA, 50MM, 10M, NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCA C/ADESIVO ACRÍLICO HIPO-ALERGÊNICO	MAXICOR	R\$ 4,220	R\$ 4.220,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

- Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.
- Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:
- Almoxarifado Central da Secretaria Municipal da Saúde – Av. João Gerosa, 511, Bairro dos Francos, Serra Negra/SP – de segunda às sextas-

-feiras das 08h00 às 16h00.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 18/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 4.220,00 (Quatro mil, duzentos e vinte reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da



Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 02 de Abril de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 141/2025

PROCESSO 211/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DE ENFERMAGEM DIVERSOS.

Aos 02 dias do mês de Abril de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 18/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convo-

catório.

Empresa: CIRURGICA UNIÃO LTDA
CNPJ nº: 04.063.331/0001-21
Endereço: RUA 25, N.º 1908/1928, BAIRRO JD. SÃO PAULO, CEP: 13.503-010, RIO CLARO/SP
Telefone: (19) 3526.1900
Representada por : SERGIO EDUAROD GUERRA DA SILVA JR.
CPF : 219.763.728-28

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
05	1000	UND	INDICADOR BIOLÓGICO INDICADO PARA REALIZAR A MONITORIZAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E CALIBRADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS. A TIRA CONTENDO ESPOROS SECOS ESTÁ ARMAZENADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA QUE TAMBÉM ACONDICIONA UMA AMPOLA DE VIDRO CONTENDO UM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO PARA O CULTIVO DOS MICROORGANISMOS. A AMPOLA PLÁSTICA É FECHADA POR UMA TAMPA MARROM PERFORADA E PROTEGIDA POR UM PAPEL DE FILTRO HIDROFÓBICO. CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O LOTE E A DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO EXTERNO QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO PROCESSADAS. RESULTADO EM 24 HORAS.	CLEAN UP	R\$2,380	R\$ 2.380,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:
- Almoxarifado Central da Secretaria Municipal da Saúde – Av. João Gerosa, 511, Bairro dos Francos, Serra Negra/SP – de segunda às sextas-feiras das 08h00 às 16h00.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS



1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 18/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 2.380,00 (Dois mil trezentos e oitenta reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º

do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 02 de Abril de 2025.

=====

AVISOS DO SETOR DE COMPRAS,
CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 27/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO E ELETROELETRÔNICO PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO Nos termos do Art. 71, Inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal nº 5.576/2023, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS EQUIPAMENTOS LTDA ITENS: 01 E 02 VALOR TOTAL: R\$ 5.916,00 ALINE DALFRE BARBIERI – ME ITEM: 03 VALOR TOTAL: R\$ 1.285,56 VALOR TOTAL R\$ 7.201,56 Serra Negra, 05 de Maio de 2025.
Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 32/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTILHAS E LONAS DE FREIO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA GARAGEM MUNICIPAL Nos termos do Art. 71, Inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal nº 5.576/2023, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: MG AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 E 33 VALOR TOTAL: R\$ 51.415,80 VALOR TOTAL R\$ 51.415,80 Serra Negra, 30 de Abril de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID Prefeito Municipal

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2025 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. DATA: 26/05/2025 - 09H00M. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 15/05/2025, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br, pelo site www.novobbmnet.com.br ou retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da

que inclui o julgamento conjunto de outras ações semelhantes relacionadas à Reforma da Previdência (EC 103/2019). Primeiramente foi proferida a leitura da Moção nº 04/2025. Posta em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade (10 votos). Nada mais havendo para ser deliberado na ordem do dia, nenhum vereador inscrito nas Explicações Pessoais e nada mais havendo a ser tratado nesta sessão, o Exmo. Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e convocou os senhores vereadores para a próxima sessão ordinária da Câmara Municipal de Serra Negra, a ser realizada no dia 12 de maio de 2025, com início às 19h30min, declarando encerrada a presente sessão ordinária às 21h50min. Para constar eu, (a) vereador Cesar Augusto Oliveira Borboni, 1º Secretário da Mesa Diretora, mandei lavrar esta ata, que conferi e achei conforme, ficando facultada a assinatura por todos os Edis desta Casa, ressaltando que a íntegra desta sessão se encontra registrada em áudio e vídeo, que em conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 118-A, do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Serra Negra, possuem valor oficial para todos os efeitos legais.

-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

EDITAL DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA/SP

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA/SP, por seu Presidente e pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, faz saber que serão realizadas as seguintes Audiências Públicas:

1ª) Dia 26 de maio de 2025, segunda-feira, às 18h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Serra Negra, situado na Avenida Bernardino de Campos, nº 170, Praça Sesquicentenário – “Palácio Primavera”, Centro, Serra Negra/SP, quando será avaliado o cumprimento das metas fiscais estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal, referente ao 1º quadrimestre de 2025, nos termos do artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000;

2ª) Dia 26 de maio de 2025, segunda-feira, às 18h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Serra Negra, situado na Avenida Bernardino de Campos, nº 170, Praça Sesquicentenário – “Palácio Primavera”, Centro, Serra Negra/SP, quando será avaliado o projeto de lei nº 27/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Serra Negra para o exercício de 2026 e dá outras providências - Lei de Diretrizes Orçamentárias - “LDO/2026”.

Sua presença é muito importante. Participe!

Serra Negra, maio de 2025.

Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da CMSN

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA
RUA VINTE E TRÊS DE SETEMBRO, 234
49.592.728/0001-49 Exercício: 2025

COMUNICADO

Comunico à toda população, que em conformidade com o disposto nos parágrafos do artigo 211, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra Negra/SP, as contas da Prefeitura Municipal de Serra Negra/SP – referentes ao exercício de 2023, estão disponíveis na sede da Câmara Municipal de Serra Negra para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.

Serra Negra, 09 de maio de 2025.

Vereador WAGNER DA SILVA DEL BUONO
Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra/SP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2025

PROCESSO Nº 24/2025

A Câmara Municipal de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para execução de serviço de operacionalização de programas de estágio para estudantes com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: secretaria@cmserranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 19 de maio de 2025. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço por item, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 14 de maio de 2025.

Wagner da Silva Del Buono
Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra

BALANCETE FINANCEIRO DE ABRIL DE 2025

Despesa Paga

RECEITA			PERIODO	TOTAL	DESPESA			PERIODO	TOTAL
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			414.914,54	1.470.042,46	ORÇAMENTÁRIA			408.466,09	941.794,13
DEVEDORES DIVERSOS			0,00	4.404,00	01 Legislativa			408.466,09	941.794,13
9007	INDENIZAÇÕES			4.404,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			46.406,13	169.662,09
CONSIGNACOES			91.689,53	179.459,21	DEVEDORES DIVERSOS			0,00	4.404,00
9001	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		30.002,48	61.479,30	9007 INDENIZAÇÕES				4.404,00
9002	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		48.506,46	96.964,26	RESTOS A PAGAR			0,00	31.868,90
9003	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		13.059,52	20.531,37	8002 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				31.868,90
9004	ISS		121,07	484,28	CONSIGNACOES			44.352,96	130.434,95
CREDORES DIVERSOS			3.225,01	6.179,25	9001 CONTRIBUIÇÃO AO RGPS			15.017,69	45.254,60
9005	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		3.225,01	6.179,25	9002 IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF			23.677,94	71.687,96
TRANSFERÊNCIAS FINAN			320.000,00	1.280.000,00	9003 RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS			5.536,26	13.008,11
7000	REPASSE RECEBIDO DA 2		320.000,00	1.280.000,00	9004 ISS			121,07	484,28
Total ->			414.914,54	1.470.042,46	CREDORES DIVERSOS			2.053,17	2.954,24
					9005 RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS			2.053,17	2.954,24
=> SALDO ANTERIOR			430.412,82	31.868,90	Total ->			454.872,22	1.111.456,22
BANCO CONTA MOVIMENTO			430.412,82	31.868,90	SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE			390.455,14	390.455,14
Total SALDO ANTERIOR			430.412,82	31.868,90	BANCO CONTA MOVIMENTO			390.455,14	390.455,14
TOTAL DA RECEITA			845.327,36	1.501.911,36	Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE			390.455,14	390.455,14
					TOTAL DA DESPESA			845.327,36	1.501.911,36